



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

DECRETO N.º 316/2024

Dispõe sobre os Feriados Municipais e os Pontos Facultativos no ano em curso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas Repartições Públicas do Município, no âmbito do ano de 2024, será o seguinte:

§ 1º - Feriados Municipais:

Dia 13 de Maio – Segunda-feira – N. Sra. do Rosário e São Benedito;
Dia 29 de Setembro – Domingo – São Miguel (Padroeiro de Veríssimo);
Dia 17 de Dezembro – Terça-feira - (Aniversário da Cidade).

§ 2º - Pontos Facultativos:

Dia 12 de Fevereiro - Segunda-feira;
Dia 14 de Fevereiro – Quarta-feira
Dia 28 de Março – Quinta-feira;
Dia 29 de Maio – Quinta-feira;
Dia 31 de Maio - Sexta -feira;
Dia 15 de Agosto – Quinta-feira;
Dia 16 de Agosto – Sexta-feira;
Dia 28 de Outubro - Segunda-feira;
Dia 16 de Dezembro – Segunda-feira;
Dia 26 de Dezembro - Quinta-feira;
Dia 02 de Janeiro - Quinta-feira

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 02 Janeiro 2024
Arnaldo Gomes da Silva

Art. 2º - As ambulâncias funcionarão sob o regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, atendendo apenas às emergências médicas.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, 02 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal